Lei nº. 153/64.

Cria o Cargo de "Contador" e Abre Crédito Especial de Cr$. 320.000,00.=

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º).- Fica criado o Cargo de Contador, para atender a Secção da Contabilidade da Fazenda Municipal e abre Crédito Especial na importância de Cr$. 320.000,00 (-Trezentos e vinte mil cruzeiros), a conta da seguinte verba:

8.02. - 3. - Secretaria
8.02.0 - 3.00.- Pessoal Fixo:
1- Contador - Cr$. 320.000,00

Art. 2º).- A despesa decorrente da presente lei, correrá a conta do excesso da arrecadação prevista.

Art. 3º).- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei a partir do dia 1º. de Março de 1.964.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho, em 30 de Julho de 1.964.

ass).-